



DECRETO N.º 06702 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DE UM MESMO PROGRAMA DA DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 4591, de 10 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

02 PODER EXECUTIVO		91.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		17.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		17.000,00
15 452 0072 2 0211 MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS		17.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	288	17.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		74.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		74.000,00
13 392 0100 2 0261 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		74.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559	74.000,00
02 PODER EXECUTIVO		91.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		17.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		17.000,00
15 452 0072 2 0211 MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS		17.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	288	17.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		74.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		74.000,00
13 392 0100 2 0261 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		74.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559	74.000,00



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,17 de janeiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF - 004.971.806-18